



502

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga – PR, representada pela Senhora Simone R. P. Lopes, brasileira, portadora do RG n.º 6.159.689-5 e inscrito no CPF sob n.º 900.064.969-20, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 156/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 10.585,78 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 42.343,00 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais) para R\$ 52.928,78 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**S.R.P. LOPES - ME**

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kuliez, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **S.R.P. LOPES - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 20.798.632/0001-50, localizada na Rua Flores da Cunha, 381, Pitanguinha, Município de Pitanga – PR, representada pela Senhora Simone R. P. Lopes, brasileira, portadora do RG n.º 6.159.689-5 e inscrito no CPF sob n.º 900.064.969-20, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 156/2021 em 25%, que perfaz o valor de R\$ 10.585,78 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), alterando o valor contratual de R\$ 42.343,00 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais) para R\$ 52.928,78 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Novembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Agosto de 2022.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>S.R.P. LOPES - ME</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:**F0491C9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>